



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

6ª Sessão Ordinária, no Segundo Período Legislativo, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Primeira Legislatura, a ser realizada no dia 5 de setembro de 2016, às 8 horas e 30 minutos, na Sede da Câmara Municipal, no Município de Céu Azul.

I - PEQUENO EXPEDIENTE:

- 1 - Leitura de um texto Bíblico pelo Vereador **AMARILDO BONIFÁCIO SANT'ANA**;
- 2 – Inscrição do Uso da Tribuna Livre;
- 3 – Leitura de expedientes oriundos do Poder Executivo;
- 4 – Leitura de expedientes oriundos do Poder Legislativo;
- 5 – Leitura de expedientes Diversos;
- 6 – Uso da palavra concedida aos Vereadores sobre a matéria do Pequeno Expediente;
- 7 – Lista de Presença dos Senhores Vereadores.
- 8 – Discussão e votação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária.

II - GRANDE EXPEDIENTE:

1. INDICAÇÕES:

079/2016 - MARIO MITTMANN, EDILSON CLEMENTINO HARST, MARCIANO BOAROLI, SÍRIO FERNANDO DE CARLI E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Primeira Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de através de implantação de Lei Municipal garantir ao doador de sangue contínuo, o direito de receber gratuitamente a vacina contra a gripe H1N1, causada pelo vírus Influenza A. **JUSTIFICATIVA** : O sangue doado é usado para assegurar um direito primordial, o direito à vida. A atitude em doar sangue é a esperança de muitos pacientes que precisam de sangue para continuar vivendo. É preciso que pessoas que doem regularmente. Cada doador pode salvar até quatro vidas. Assim, sabedores de que a gripe é uma doença respiratória causada pelo vírus Influenza que provoca febre, tosse, dor de garganta, dores no corpo, mal estar e o maior problema deste, são as complicações como otites e pneumonias, que podem levar à internação e até mesmo ao óbito. Implantando uma Lei Municipal que garanta a gratuidade da vacina da gripe H1N1 ao doador de sangue será um gesto grandioso que vem ao encontro para que o mesmo esteja prevenido, imunizado e saudável e também para valorizar este doador que é voluntário e exemplo de vida.

080/2016 - MARIO MITTMANN, EDILSON CLEMENTINO HARST, MARCIANO BOAROLI, SÍRIO FERNANDO DE CARLI E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Primeira Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de aumentar o número de profissionais na área da Educação, precisamente no Centro de Educação Infantil Santa Clara, com o objetivo de atender a demanda reprimida de crianças residentes no Município fora de escola. **JUSTIFICATIVA**: Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil no artigo 6º dispõe que “**são direitos sociais: a educação, a saúde [...] a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição**” e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, prerroga no artigo 53



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ

que “**A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola**”. Sendo assim, ambas as diretrizes indicam a educação enquanto direito social e dever do Estado, sem especificar a escolarização das crianças de 0 a 3 anos. E a Lei de Diretrizes e Bases N.º 9.394/96, atualizada pela Lei 12.796 de 2013, que no seu artigo 4º determina a obrigatoriedade da “**II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade**”. Desta forma, somos sabedores dos esforços deste Legislativo e do Poder Executivo para que a obra do CEMEI Santa Clara ficasse pronta e atendesse as necessidades das famílias e a legislação. Porém, sabemos da queda de arrecadação em nosso Município que é um fator preocupante em todas as áreas, mas a Educação deve que ser vista também em primeiro lugar, e com estrutura nova deste CEMEI, contado com um grande espaço físico e moderno, que a Administração Municipal crie mecanismos para o aumento do número de profissionais suficientes para atender as crianças sem vaga em creche e acabe com filas de espera, evitando que o munícipe ingresse junto ao Ministério Público na busca de vaga através de mandado de segurança.

081/2016 - MARIO MITTMANN, AMARILDO BONIFÁCIO SANT’ANA, DARCI RIEGER, EDILSON CLEMENTINO HARST, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, GABRIELA LIA DEITOS, MARCIANO BOAROLI, SÍRIO FERNANDO DE CARLI E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Primeira Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de viabilizar junto à Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte a construção de pavimentação poliédrica com pedras irregulares nas ruas:

- Rua Bento Gonçalves, entre as Ruas Belo Horizonte e Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus.
- Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, entre as Ruas Belém e São Luiz.
- Rua São Luiz, entre a Rua Niterói e Av. Nilo Umberto Deitos.
- Rua Professor Daniel Muraro, entre as Ruas Duque de Caxias e Bento Gonçalves.

JUSTIFICATIVA: A solicitação proposta vem no sentido de atender diversas reivindicações de moradores destas ruas, conforme abaixo assinado em anexo, que enfrentam a poeira nos dias de estiagem e o lamaçal nos dias chuvosos. Esta providência de implantar a pavimentação poliédrica com pedras irregulares tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das pessoas que ali residem e aos que trafegam por estas ruas.

082/2016 - MARIO MITTMANN, EDILSON CLEMENTINO HARST, MARCIANO BOAROLI, SÍRIO FERNANDO DE CARLI E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Primeira Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de viabilizar junto à Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte pavimentação asfáltica nas ruas:

- Rua Belo Horizonte, entre as Ruas Ricieri Catafesta e Marechal Cândido Rondon.
- Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, entre as Ruas Moisés Vissoto e dos Imigrantes.
- Rua Niterói, entre as Ruas Moisés Vissoto e dos Imigrantes.
- Rua Belo Horizonte, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Moisés Vissoto.
- Rua São Salvador, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Moisés Vissoto.

JUSTIFICATIVA: A solicitação proposta vem no sentido de atender diversas reivindicações de moradores destas ruas, conforme abaixo assinado em anexo. No período das chuvas é



CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

comum se formar um lamaçal em vários trechos dessas ruas, devido ao tráfego intenso de veículos. No período da estiagem o problema é a poeira que afeta todos os moradores. Esta providência de implantar o asfalto tem objetivo de melhorar a qualidade de vida e dar mais segurança as pessoas que ali residem e aos que trafegam por estas ruas.

083/2016 - EDILSON CLEMENTINO HARST, MARIO MITTMANN, MARCIANO BOAROLI, SÍRIO FERNANDO DE CARLI E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Primeira Legislatura do Município de Cêú Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de instalação de iluminação pública na Avenida Nilo Bazzo, entre as Ruas Bom Samaritano e Moisés Vissoto. **JUSTIFICATIVA:** Na Avenida Nilo Bazzo, especificamente entre as Ruas Bom Samaritano e Moisés Vissoto, encontram-se várias empresas instaladas de porte significativo e com bens consideráveis e tratando-se de uma via de acesso ao nosso Município é importantíssimo que tenha iluminação pública para maior segurança, tantos aos empresários como para os transeuntes, evitando transtornos posteriores e prejuízos. Salientando também, que os proprietários já contribuem com o pagamento da taxa de iluminação pública, o que faz com tenham ainda mais o direito ao benefício. A iluminação pública é sinônimo de segurança para a população, neste sentido, é de fundamental relevância, a necessidade de investir.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Palavra Livre:
 - a) Vereadores.
2. Encerramento pelo Senhor Presidente.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cêú Azul, 5 de setembro de 2016.

Mario Mittmann
Presidente

Sírio Fernando de Carli
1º Secretário